



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.132/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.796/PMMA/2.018, autorizado a proceder à criação de elemento de despesas por meio de suplementação e anulação de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor **R\$ 6.000,00(Seis mil reais)**, a fim de cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhistas – rescisão da Assistente Social Rosimary da Silva Carvalho, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>153</b>	<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>01.15.57</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Bloco Proteção básica	Atividade	Pagamento de Pessoal da equipe volante do CRAS - PBVIII	Indenizações e restituições trabalhistas	Outras transferência do FNAS	<b>6.000,00</b>	<b>1</b>
							<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>153</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>01.15.57</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Bloco Proteção básica	Atividade	Pagamento de Pessoal da equipe volante do CRAS - PBVIII	Vencimento e Vantagens Fixas	Outras transferência do FNAS	<b>6.000,00</b>	<b>1</b>
							<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de abril de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945